

# **DIAGNÓSTICO DOS PRINCIPAIS PROBLEMAS AMBIENTAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A ATUAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO \***

**ABEL COSTA DE OLIVEIRA\*\***  
Promotor de Justiça do  
Mato Grosso do Sul

Ilustres autoridades aqui presentes.

Minhas senhoras, meus senhores e jovens que nos brindam com suas atenções.

Desde que o mundo foi criado coube ao homem recriá-lo, em função do seu próprio bem-estar: Eis as concepções de meio ambiente natural e meio ambiente construído.

Sociedade e Estado, não raramente têm-se confundido no desempenho de suas funções, omitindo-se muitas vezes e permitindo que o meio ambiente, por natureza vivo, se transforme em elemento morto. Em tese, todos compreendem essa realidade. Mas, já é tempo de darmos um passo além. Esta compreensão teórica deverá ser transformada no entendimento prático, capaz de gerar medidas concretas, adequadas e viáveis, no sentido de corrigir os equívocos do próprio homem que, na ânsia incontida de construir o bem-estar, vem criando instrumentos que desservem os seus interesses.

Mais do que essa teoria, faz-se necessária a ação. E não é outro o intento de quantos vieram aqui, nesta manhã e neste encontro, tenho a mais absoluta certeza.

Nosso objetivo visa apresentar, ainda que de forma simples e sucinta, a problemática ambiental deste nosso querido Estado de Mato Grosso do Sul, bem como propor, de forma objetiva, um redirecionamento das medidas administrativas, educacionais e judiciais quanto ao grave problema que envolve os recursos naturais e a própria natureza.

Nessa visão abrangente e interligada com fatores sócio-econômicos, cremos que o trato direto com os problemas ambientais não têm sido levados a sério no momento da formulação de planos do Governo. É necessário um planejamento sério, técnico e, acima de tudo, consciente, na elaboração da política de desenvolvimento, sem se afastar da necessidade premente da preservação e conservação do meio ambiente.

E todo processo de transformação na estrutura produtiva do Estado de Mato Grosso do Sul tem se caracterizado por mudanças ambientais bruscas e profundas. As alterações não se prendem unicamente à exploração extensiva dos recursos naturais, mas também à forma utilizada para a exploração intensiva das terras e das águas. A qualidade de vida vem degradando em nosso meio urbano, principalmente, nas cidades de maior porte e quase sempre localizada nas periferias, que são habitadas pela população mais humilde e de menor renda.

Os sintomas dessa deterioração inclui, dentre outros, o aumento da poluição hídrica e atmosférica, escassez de áreas verdes e de lazer, quase sempre aliadas à ausência de saneamento básico, aliás fato que se verifica em quase a totalidade dos municípios sul-mato-grossenses. Isso sem contar com o problema do lixo municipal, constituído predominantemente dos resíduos sólidos resultantes da utilização de vegetais.

A convivência pacífica e harmoniosa entre os seres silvestres e o meio ambiente por eles habitado era a grande responsável pela preservação e manutenção do equilíbrio ecológico de nossas reservas. Mas isto só era possível quando dentre os seres vivos lá existentes não havia nenhum com capacidade autodestrutiva.

Porém, com o surgimento do "homo sapiens", surgiram também as agressões ao meio ambiente, pois de nada valeram seus conhecimentos, sua inteligência ou sua capacidade de liderança. A sua tenacidade em vencer sempre e ganhar mais está acima de toda e qualquer preocupação quanto aos valores ou padrões morais e éticos.

É bem verdade que existem pessoas sensíveis ao problema ecológico, que defendem a natureza e que muitas vezes se utilizam dela para seu sustento ou de sua família, sem praticar atos de vandalismos que possam comprometer o futuro das reservas biológicas ali existentes.

Todos sabemos que a preservação da natureza está de certo modo inversamente proporcional ao progresso, isto porque a demanda cada vez maior na produção de alimentos, exige ocupação quase que imediata de espaços para instalação de indústrias, aumento na produção agrícola etc., tudo isto visando a manutenção da humanidade. Por essa razão, devemos estar preocupados com as constantes agressões à natureza. Sintetizamos, a seguir, a situação:

Os recursos florestais do Estado encontram-se seriamente ameaçados pela substituição drástica de florestas e cerrados, ricos em produtos florestais, por um sistema agrícola baseado numa política de aumento de produção em detrimento da produtividade.

O Sul do Estado, que outrora era composto por um maciço florestal, com grande quantidade de espécies de alto valor econômico, hoje é constituído de raros capões.

As reservas legais de 20% exigidas por lei, praticamente não foram e não são respeitadas, não sendo, inclusive, eficientemente demarcadas pelos órgãos competentes (IBAMA/SEMA). A perda do potencial genérico das inúmeras espécies arbóreas nobres (de interesse econômico e utilização madeireira) certamente comprometerá planos futuros de recuperação destas matas, programas de reflorestamentos e até melhoramento visando uma utilização florestal sustentada. A grande maioria de nossas espécies florestais encontram-se seriamente ameaçadas de extinção.

As matas ciliares e os cursos d'água que se interagem podem ser consi-

deradas, pelo alto grau de interdependência, como um elemento único, fundamental à conservação dos macroecossistemas aos quais pertencem. Estas formações ciliares estão sendo descaracterizadas a ponto de comprometer não só as coleções hídricas e sua rica fauna, mas também outros ecossistemas interligados. O Pantanal, por exemplo, uma bacia sedimentar formada pela deposição de material carreado principalmente do Planalto Central do Brasil mantém uma estreita relação com as formações adjacentes.

O processo de carreamento e sedimentação de partículas das regiões do Planalto ocorre naturalmente. Porém, a destruição das formações vegetais, principalmente das matas ciliares e das encostas acentuadas, substituídas por uma agricultura irracional, tem acelerado de forma marcante. Tal processo, cujos resultados mostram-se de forma evidente, ameaça todo o ecossistema do Pantanal. No conjunto mata ciliar, o curso d'água é um verdadeiro elo de ligação entre a planície e o planalto sul-mato-grossense, uma vez que além da fauna ictiológica que ascende ao planalto para a reprodução, há também migração da fauna terrestre, principalmente nos períodos de enchentes ou de secas prolongadas. A colonização de muitas espécies florestais no Pantanal ocorre via sistema mata ciliar, diretamente pelo transporte de propágulos através dos cursos d'água ou pela dispersão de sementes pelos animais.

Desta forma não será assegurada a conservação de um dos mais belos e mais produtivos ecossistemas do mundo — o “Pantanal Mato-grossense” — sem que seja garantida a conservação dos ecossistemas que lhe deram origem e dos elos de ligação que naturalmente as unem (matas ciliares). Nem tampouco o será se a política agrícola que se desenvolve atualmente neste Estado não se ativer a questões ambientais, principalmente com relação à expansão da fronteira agrícola em detrimento dos recursos florestais, conservação do solo e ao disciplinamento do uso de agrotóxicos.

O quadro atual dos órgãos responsáveis quanto ao disciplinamento do uso dos recursos florestais e a sua conseqüente conservação pode ser considerado como medíocre, inviável a qualquer política de conservação dos recursos naturais. O número de técnicos e pessoal existente nestes órgãos para as vistorias e fiscalização das atividades desenvolvidas sobre as formações vegetais não é suficiente. A falta de uma postura política florestal no Estado vem contribuir para o prosseguimento da descaracterização desordenada de toda a cobertura vegetal natural sul-mato-grossense.

Como a maioria das cidades sul-mato-grossenses não fazem o reaproveitamento do lixo, esse é amontoado ao redor das cidades, criando problemas de proliferação de moscas e outros insetos (obrigando a uma maior utilização de inseticidas nas cidades).

Além dos resíduos vegetais, como restos de comida (verdura, frutas, arroz, feijão, café, etc.), papéis, papelões, panos, madeira etc., o lixo contém resíduos de origem animal (carnes, ossos, couro, laticínios), de origem mineral, tais como latas, vidros, louças e finalmente sintéticos, como os plásticos.

Há uma tendência muito grande para o aumento da proporção de pa-

péis (utilizados na informática) e das substâncias sintéticas, latas, vidros etc.

Cada habitante de uma cidade é responsável pela produção média de 0,6 kg de lixo por dia, da qual cerca de 85% é constituído de materiais biodegradáveis ou biologicamente recicláveis.

Assim, na impossibilidade de se ter uma usina de reciclagem em cada município, o ideal será a construção de aterros sanitários. Também, no meio rural as atividades agropecuárias e agroindustriais exercem forte pressão sobre o ambiente, pois vêm sendo desenvolvidas intensa e desorganizadamente.

São os desmatamentos realizados de maneira indiscriminada e aleatória, afetando sensivelmente as áreas de preservação permanente e a flora, como, por exemplo, as matas ciliares e a biota nativa, que em consequência tem reflexos na fauna, pois é ali que se encontram os mais diferentes "habitats" de nossas aves e animais. E esses desmatamentos indiscriminados trazem ainda problemas e grandes prejuízos aos cursos d'água, como veremos mais adiante.

Também o fogo, utilizado nas queimadas das derrubadas, desperdiça riquezas e energia, elimina seres vivos e microorganismos que integram os ecossistemas, mata as sementes, impedindo a proliferação da vida.

Outro fator do meio rural é a ausência de técnicas de conservação do solo que tem favorecido o processo erosivo, com o empobrecimento das terras agricultáveis e o assoreamento dos rios, fato que vem se consumando nesta região, causando danos irreparáveis à fauna, principalmente, a aquática.

Um dos mais sérios e preocupantes instrumentos de poluição do solo, água e ar, principalmente nesta rica região, diz respeito à utilização intensiva de agrotóxicos, ocasionando a contaminação dos animais, alimentos e, principalmente, do homem que vive e depende desses elementos para a sua sobrevivência.

Apenas para que os senhores possam ter uma idéia, o Estado de Mato Grosso do Sul registrou em outubro de 1985, um dos maiores desastres ecológicos ocorrido no Brasil, registrando a mortandade de cerca de um milhão e cem mil exemplares de peixes e, ao mesmo tempo, afetando pelo menos trinta quilômetros do rio Miranda e larga extensão dos rios Vermelho, Abobral, Pantanal que deságuam no rio Paraguai, matando, além dos peixes, toda espécie de seres vivos, bem como a flora ribeirinha. Foi, sem sombra de dúvida, um grande desequilíbrio ao ecossistema pantaneiro. E por ocasião dessa catástrofe, o Ministério Público, instituição a que pertença, sendo à época Promotor de Justiça da Comarca de Miranda, ajuizou várias ações judiciais para responsabilizar os culpados. Se não tivemos ganho de causa em todas aquelas ações, restou, pelo menos, a alegria de saber que nossa atuação amedrontou os poluidores, vez que não mais ocorreu semelhante desastre ecológico naquela região.

"Assim, devido à seletividade de efeitos que deveria existir entre animais e vegetais, era de se esperar que os herbicidas, de um modo geral, não acarretassem aos vertebrados consequências tão desastrosas como as que se verificam entre os peixes dos rios atingidos" pelo já citado desastre ecoló-

gico, foi o que afirmou o professor e pesquisador Heiro Medina da Universidade Federal do Estado do Paraná e que se deslocou de Curitiba para periciar os peixes mortos, atendendo nossa requisição.

Surpresos os peritos disseram: “que nunca haviam tido notícias de que as alterações ocorridas nos parâmetros do meio ambiente produzissem, entre integrantes de uma biocenose tão rica, modificações tão abruptas, graves, desnaturantes e degenerativas com as que se verificaram naquele paraíso — o Pantanal”.

E no laudo conclusivo, os eminentes professores que periciaram a região e os animais atingidos pelos malefícios do desastre, deixaram o seguinte alerta: “Diante dos fatos naturais e experimentais, é propósito da presente comunicação alertar técnicos, aviadores agrícolas, agrônomos e os trabalhadores em geral, para a falsa inocuidade dos derivados clorofenoxiacéticos e demonstrar que as referidas substâncias herbicidas são venenos ativos, desnaturantes assintomáticos para os vertebrados, por isso mesmo de alta periculosidade, porque os efeitos atingem, preferencialmente, os rins de modo surdo, silencioso, sem apresentar sintomologia berrante, e as lesões que produzem nos vertebrados parecem, até o momento, irreversíveis”.

De maneira que as conseqüências no manejo inadequado de agrotóxicos vêm causar a contaminação dos cursos d'água (córregos e rios), organismos aquáticos, solo, alimentos, do próprio homem e a imunização de insetos úteis e determinados produtos.

A utilização intensiva de agrotóxicos traz, como causa, a quebra do equilíbrio ecológico com o conseqüente aumento demográfico de determinados insetos, como exemplo temos a cigarrinha nas pastagens e o bicudo do algodão etc.

Problemas outros existem como a implantação de frigoríficos e feculárias, sem obediência às observações preservacionistas.

A ausência de zoneamento urbano adequado com uma efetiva implantação de núcleos industriais, servidos de sistema de tratamento de efluentes, equipamentos de controle de emissão gasosa e destinação dos resíduos sólidos, leva, conseqüentemente, à contaminação dos riachos, córregos e rios, poluição do ar e graves danos a saúde pública e também à fauna aquática.

Serrarias em localização inadequada, próximas dos centros urbanos e de rodovias, trazem como causa associação com a atividade de produção de carvão, surgindo as carvoarias que causam poluição atmosférica, prejudicando, inclusive, a visão dos motoristas e ocasionando graves acidentes nas rodovias, principalmente, no inverno, além da perda de matéria prima devido ao extrativismo predatório, com a sub-utilização dos cerrados e dos resíduos das serrarias.

Outro grande problema de ordem ambiental é a ausência em quase todos os municípios de nosso Estado de saneamento básico, que coteja a redução da qualidade de vida com a contaminação direta do ar e da água através dos despejos de esgotos sem tratamento nas coleções hídricas, causando,

igualmente, a contaminação do lençol freático, além de proliferar animais vetores de doenças, deterioração das condições estéticas e sanitárias do ambiente natural e construído. Pior que isso é o aumento da mortalidade infantil. E o que não dizer, meus caros ouvintes, da destruição ambiental dos rios Coxim e Taquari, tributários do nosso "Santuário Ecológico" — o Pantanal.

É evidente que os senhores conhecem esse grave problema tanto quanto ou muito mais que nós. Entretanto, à guisa de curiosidade, aquela região fica situada no nordeste de Mato Grosso do Sul, sendo que os municípios de Coxim, Pedro Gomes, Costa Rica, Camapuã, São Gabriel do Oeste e Rio Verde de Mato Grosso, formam a microrregião homogênea do Alto Taquari.

Essa microrregião seria ainda um paraíso, não fosse a ação indiscriminada do homem, que ao lutar para produzir riquezas, descapitalizou-se por exterminar a natureza. Hoje, o Alto Taquari é vítima de um grave problema de erosão acelerada, o que vem trazendo prejuízos incalculáveis aos rios formadores da bacia hidrográfica da região. Só para se ter uma idéia: em razão do acelerado processo de assoreamento são lançadas na bacia hidrográfica do Pantanal aproximadamente 28 mil toneladas de terra e outros sedimentos sólidos por dia.

Os rios Coxim, Taquari, Correntes, Jauru, Verde e seus respectivos afluentes estão sofrendo com esse assoreamento, em diversos níveis.

Suas águas suportam mudanças abruptas, ocorrendo uma tremenda redução do pescado, acontecendo, ainda, a formação de enormes bancos de areia, pois a contínua descarga de sedimentos sólidos alterou sobremaneira a qualidade das suas águas, que estão apresentando uma coloração amarronzada, graças à desestabilização secundária dos barrancos, que, à época das cheias, liberam grande descarga de sedimentos àqueles cursos d'água, pondo em risco, inclusive, as moradias ribeirinhas.

Essas descargas de sedimentos sólidos são depositadas no leito dos rios, acumulando-se nas suas caixas, obrigando suas águas a arrombarem suas margens, invadindo terras ribeirinhas e gerando preocupação aos proprietários, que começam a fechar as entradas desses cursos d'água, denominados "arrombados" ou "boca de baias", afetando, ainda, mais, o ecossistema pantaneiro já tão massacrado pela ação do homem. E com fechamento dessas chamadas "baias" ocorre a destruição da fauna aquática, com a mortandade de peixes, répteis e outras formas de vida que estão habitando o imenso mar de água disperso por grande extensão do Pantanal. E como isso ocorreu recentemente na divisa dos municípios de Coxim e Corumbá, na região do Caronal, o Ministério Público interveio prontamente contra o fechamento desses "arrombados" até que fossem ultimados os estudos dos impactos negativos dessa ação ao meio ambiente.

O Jáu, peixe tradicional e típico desses rios e que antes era encontrado em abundância, desapareceu, pois seu habitat natural eram as locas que foram entupidas pelo assoreamento. Além do mais é um peixe que precisa de águas profundas para sobreviver, entretanto, esses rios estão ficando cada

vez mais rasos. O Dourado, o Piraputanga, o Piapara e o Piracanjuba, por exemplo, precisam de águas límpidas e correntes para sua sobrevivência, todavia as águas desses rios estão apresentando uma alteração comprometedora.

Tudo isso vem ocorrendo porque a agropecuária não vem obedecendo o princípio básico da capacidade de uso do solo, sujeito a um tipo de clima, em determinada posição do relevo. Esse modelo errado de exploração, pois grandes áreas desta região são recobertas por solo arenoso, frágil em sua textura, com pequena agregação, torna-se altamente susceptível à erosão.

E tudo piorou com a instalação da monocultura do soja, principalmente na região do Alto Taquari, onde a utilização de maquinaria pesada e o revolvimento excessivo da terra, após o desmatamento indiscriminado do cerrado, o desrespeito às matas ciliares (aquela às margens dos córregos e rios), aumentaram o processo erosivo e, em consequência, o assoreamento dos cursos d'água.

Isto porque as matas e a vegetação natural às margens dos rios têm a função de travar os barrancos, diminuir a velocidade das enxurradas, filtrar as águas das chuvas e evitar, em consequência, a erosão e o assoreamento, impedindo, assim, a descarga de sedimentos nos leitos dos rios, bem como carregamento de matéria orgânica, química e lixiviação.

Mas o maior de todos os problemas de ordem ambiental encontra-se nas periferias de nossa cidade, que é a miséria humana: "A pobreza é a mais nefasta das degradações do meio ambiente natural construído"; aumenta a cada dia o número de indigentes, tanto na área urbana como na área rural. As projeções feitas para o final da década indicam que haverá, na América Latina, 37% dos lares em situação de pobreza e 17% em condições de indigência.

Mas, meus senhores, para relatar a destruição ecológica neste Estado, precisaríamos de uma série de palestras e de muito maior tempo disponível, tal é a gama de circunstâncias agravantes decorrentes da falta de uma política de preservação e conservação da natureza, que obedeça a um desenvolvimento sustentado.

Todavia, o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, preocupado com os problemas ambientais de nosso Estado, criou, em 15 de outubro de 1985, através da resolução número 003/PGJ/85, a Coordenadoria e as Curadorias de Defesa do Meio Ambiente, dotando cada Comarca de um Promotor de Justiça com a atribuição da tutela dos nossos recursos naturais renováveis.

E o Ministério Público, por sua vez, foi premiado, no mesmo ano de 1985, juntamente com a sociedade, com um valioso instrumento que é a Lei nº 7.347/85, que lhe deu legitimidade para atuar.

Desde então, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul vem defendendo o meio ambiente, ora evitando a ocorrência do dano, através de ação preventiva; ora obrigando a sua reconstrução, via de uma atuação mais repressiva, ou seja, por meio de ação civil pública de indenização ou compelindo

a uma recomposição do meio ambiente agredido, de tal sorte que todos os sul-mato-grossenses poderão buscar a tutela do Ministério Público, em cada Comarca, não somente para a defesa do meio ambiente, mas, também, de todos os outros interesses difusos, que são aqueles interesses que atingem uma cadeia abstrata e de difícil identificação de pessoas. E tal se dá com o consumidor, com os bens e direitos de valor artístico, estético, histórico, turístico e paisagístico, a exemplo do que ocorre com a defesa do meio ambiente. E posso afirmar a todos os senhores que em cada Comarca existe sempre um Promotor de Justiça atento aos problemas da sociedade, os quais estarão alertas para as queixas, denúncias e reclamações dos cidadãos, pois cabe ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis.

Longe daquela interpretação errônea de que o Promotor de Justiça é um acusador implacável. É sim, um acusador implacável do criminoso, mas na defesa da sociedade lesada pela agressão delituosa. Entretanto, no processo cível, é o Ministério Público na pessoa física de seus Promotores e Procuradores de Justiça, quem defende os registros públicos, o menor e o incapaz, o ausente, o deficiente, a cidadania, o registro civil, o acidentado do trabalho, o consumidor, e, principalmente, o casamento. Fato que talvez grande parte dos senhores ignore, é que nenhum casamento se realiza se não passar pelo crivo do Promotor de Justiça, que fiscaliza o processo de habilitação com a finalidade de evitar a ocorrência dos casamentos anuláveis, nulo, putativos e inexistentes.

Por fim, senhores, Ministério Público é a instituição incumbida da fiscalização das Leis, toda Lei, seja ela Federal, Estadual ou Municipal. Daí sua grandiosa importância na sociedade.

E o meio ambiente foi preocupação também do legislador constituinte federal, pois com a promulgação da Constituição Federal, em vigor desde o dia 05 de outubro de 1988, o meio ambiente ecologicamente equilibrado passou a ser um direito de todos.

E assim, a partir da Carta Magna, a defesa do meio ambiente passou a ser obrigação, não só do poder público, mas de toda a sociedade que tem ao seu dispor, como já frisamos anteriormente, meios e instrumentos para fazê-lo, mesmo porque, a Lei 7.347, que legitimou o Ministério Público, que como já dissemos, está para atender a sociedade, que defende. Legitimou, ainda, as associações constituídas para esse fim, desde que há mais de um ano. Igualmente, o Poder Público Municipal está legitimado a buscar a tutela jurisdicional, na defesa do meio ambiente e outros interesses difusos, como o consumidor etc.

Basta, então, um pouco de vontade política de cada órgão ou entidade legitimada.

E o Poder Judiciário vem se aparelhando no sentido de conhecer e julgar essas ações. Embora seja preciso mais aproximação com a sociedade, pois, é ela a mais penalizada com a degradação. É preciso uma consciência



capaz de levar à compreensão de que, por ser interesse difuso, a questão do meio ambiente deve sobrepor-se aos demais interesses, individual ou coletivo.

Outrossim, o Ministério Público não atua somente na área cível ao tutelar o meio ambiente, mas, também, na área criminal, visando a punição dos crimes ambientais, como caça, pesca predatória, desmatamento irregular e desautorizado, extração de vegetais contrariando a legislação etc.

Além disso, pode agir administrativamente, apurando os fatos através do inquérito civil e remetendo os culpados, igualmente, aos órgãos administrativos para apenação de suas infrações.

Assim, o Promotor de Justiça é muito mais do que um representante da sociedade ou um fiscal da Lei, é uma magistratura de pé.

Pois bem, meus senhores, traçamos ainda que rapidamente o perfil deste tão sacrificado, ecologicamente falando, Estado, que não é diferente do restante do país.

É preciso uma ação integrada de toda sociedade na defesa intransigente do meio ambiente, sob pena de vermos concretizada a previsão poética do saudoso jurista Manoel Pedro Pimentel, que profetizou:

*“Levantem os olhos sobre o mundo e vejam o que está acontecendo a nossa volta, para que amanhã não sejamos acusados de omissão se o Homem, num futuro próximo, solitário, nostálgico de poesia, encontrar-se sentado no meio de um parque forrado com grama plástica, ouvindo cantar um sabiá eletrônico, pousando num galho de uma árvore de cimento armado”.*

*Muito Obrigado.*

## **BIBLIOGRAFIA:**

- Diagnóstico dos Principais Problemas Ambientais do MS. — INANB — DPEPE/NEP — Fev./1987.
- Curso por Correspondência: Ecologia Aplicada e Proteção do Meio Ambiente ( CETESB).
- A Defesa dos Interesses Difusos — Hugo Nigro Mazzilli — RT.
- Relatório Nacional do Brasil para a CNUMAD — Julho/1991.

---

\* *Palestra proferida na Cidade de Cassilândia, em 31 de agosto de 1991.*

\*\* *O Conferencista é Promotor de Justiça e Coordenador das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente no MS.*  
— *Ex-Secretário de Estado do Meio Ambiente do MS.*  
— *Ex-Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental do MS.*  
— *Ex-Membro do CONAMA*